



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTÓCOLO
Nº 1227 / 2024 - 1110h

19 JAN. 2024

[Handwritten Signature]
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.053/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.053/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os vencimentos e os subsídios dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, e os subsídios dos exercentes de mandato eletivo, serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices, estendendo-se aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 19 de Janeiro de 2024.

[Handwritten Signature]

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 01/2024

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe.

Trata-se de uma necessária e pertinente atualização do mês de referência, no que pertine a data base das concessões de revisão dos vencimentos e subsídios concedidos aos servidores públicos e aplicando-se também proventos dos aposentados e às pensões.

Nesse sentido, o Executivo Municipal, juntamente com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Palmitinho, RS, estabeleceu como sendo a nova data base o mês de janeiro.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

O presente processo foi Deliberado
na sessão de 24 / 01 / 2024

APROVADO REPROVADO
POR 08 X 00 VOTOS

NA INTEGRA COM EMENDA Nº _____


SECRETÁRIO